



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Várzea Alegre - CE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **bllcompras.com**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento às demandas das unidades e programas vinculados as secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: **bllcompras.com**.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **06 de Abril de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de Abril de 2022 as 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **20 de Abril de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Várzea Alegre - Várzea Alegre, CEP. 63.540-000, telefone: 88 9 9839-7074.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33903000



16	01	08.243.0131.2.059.0000	33903000
11	01	08.244.0137.2.062.0000	33903000
11	01	08.244.0137.2.067.0000	33903000
11	01	08.242.0137.2.069.0000	33903000
11	01	08.244.0137.2.072.0000	33903000
11	01	08.244.0137.2.073.0000	33903000



6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Fidejussões do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante ~~menor~~ melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº



11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITEN(S)/LOTE(S) aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.



16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGACÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito



como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**.





21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 04 de Abril de 2022.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.1



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

(ORÇAMENTO BASICO)



1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento às demandas das unidades e programas vinculados as secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre – CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A aquisição de materiais de expediente torna-se imprescindível, pois é necessário para suprir às necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais e Programas Vinculados as Secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Saúde e Educação, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das suas atividades

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Papel 60 kg pacote com 500 unidades	Pct	340	xxxx	88,39	30.052,60
0002	Papel, tam A4, branco, cx com 10 resma com 500 fls.	Cx	500	xxxx	259,83	129.915,00
					Total:	159.967,60

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

Guene
ABE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Lote 02 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Apontador de lápis, feito em metal, tipo escolar, um furo, sem depósito, lâmina em aço inoxidável	Und	952	xxxx	1,73	1.646,96
0002	Borracha branca caixa com 24 unidades	Cx	100	xxxx	29,94	2.994,00
0003	Borracha branca com capa plástica, não tóxica Caixa com 24 unidades	Cx	14	xxxx	33,11	463,54
0004	Borracha branca para lápis caixa com 20 unidades	Cx	50	xxxx	21,19	1.059,50
0005	Borracha duas cores, caixa com 40 unidades	Cx	100	xxxx	32,07	3.207,00
0006	Caderno espiral, grande, capa dura, 96 folhas	Und	300	xxxx	9,33	2.799,00
0007	Caderno, universitário, capa dura, 10 matérias	Und	200	xxxx	15,97	3.194,00
0008	Caderno, universitário, capa dura, 15 matérias	Und	100	xxxx	23,33	2.333,00
0009	Caderno, universitário, capa dura, 20 matérias	Cx	100	xxxx	30,78	3.078,00
0010	Caneta esferográfica azul com ponta em 0,08mm escrita fina, tubo transparente, sextavada, ponta de latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades	Cx	352	xxxx	41,75	14.696,00
0011	Caneta esferográfica tinta azul ou preta, material transparente, ponta fina	Und	700	xxxx	0,94	658,00
0012	Caneta esferográfica tinta azul ou preta, material transparente, ponta grossa	Und	700	xxxx	0,93	651,00
0013	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, cores diversas, características adicionais traço 4mm e tampa com clip	Und	100	xxxx	2,10	210,00
0014	Estilete largo	Pct	74	xxxx	30,39	2.248,86
0015	Estilete, tipo estreito, espessura 9, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço e tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão	Und	300	xxxx	1,75	525,00
0016	Lâmina para estilete largo Embalagem com 10 lâminas	Pct	26	xxxx	5,51	143,26
0017	Lápis grafite nº 02 caixa com 144 unidades	Cx	50	xxxx	36,93	1.846,50
0018	Lápis preto de grafite, corpo de madeira, cilíndrico, sem emendas, com marca do fabricante impressa no lápis	Und	1000	xxxx	0,49	490,00
0019	Régua de 30 cm transparente pct com 25 unidade	Pct	32	xxxx	31,73	1.015,36
					Total:	43.258,98

Lote 03 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Caixa arquivo em prolipropileno	Und	330	xxxx	8,86	2.923,80
0002	Pasta aba elástica	Und	300	xxxx	3,21	963,00
0003	Pasta aba elástica ofício plástico	Und	424	xxxx	3,51	1.488,24
0004	Pasta aba elástica plástica, comprimento x largura: 240 mm x 180 mm	Und	1000	xxxx	4,16	4.160,00
0005	Pasta catálogo ofício 50 folhas	Und	200	xxxx	26,90	5.380,00
0006	Pasta com trilho	Und	200	xxxx	2,52	504,00
0007	Pasta de papelão com elástico	Und	1200	xxxx	2,43	2.916,00
0008	Pasta para arquivo em polipropileno medida interna: 355x133x252 consideradas de vinco a vinco Medida externa: 360x135x252mm, cor a escolher	Und	500	xxxx	8,77	4.385,00
0009	Pasta registradora az, lombo grosso, dimensões: altura: 34cm, largura: 28cm, lombada: 8cm	Und	800	xxxx	13,18	10.544,00
0010	Pasta sanfonada plástica, A4, com 12 divisórias	Und	114	xxxx	29,48	3.360,72
0011	Pasta sanfonada plástica, A4, com 31 divisórias	Und	110	xxxx	80,65	8.871,50
0012	Pasta suspensa	Und	100	xxxx	3,12	312,00

Handwritten signatures and initials, including 'Gneu' and '2011'.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0013	Pastas registradora AZ ofício 7cm cor preta	Und	500	xxxx	13,95	6.975,00
0014	Prancheta em Eucatex Especificação: prancheta portátil prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico	Und	454	xxxx	8,92	4.049,68
0015	Prancheta tamanho ofício material poliestireno cristal	Und	74	xxxx	23,21	1.717,54
0016	Trilho em metal para pasta, caixa com 50 unid	Cx	3	xxxx	20,08	60,24
					Total:	58.610,72

Lote 04 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alfinete para mapa 6mm tipo bola, caixa com 50 unidades	Cx	20	xxxx	6,04	120,80
0002	Apagador para quadro branco	Und	150	xxxx	8,32	1.248,00
0003	Caneta hidrocor, ponta grossa, coleção com 6 unidades	Und	252	xxxx	10,75	2.709,00
0004	Cartolina tipo guache – cores variadas 150 gramas 50x66, 1ª qualidade	Und	2600	xxxx	1,22	3.172,00
0005	Cola branca 90g caixa com 12 unidades	Cx	250	xxxx	31,49	7.872,50
0006	Cola de isopor, 850 g	Und	300	xxxx	38,34	11.502,00
0007	Cola de isopor, atóxica, para papel, frasco com 90 g	Und	600	xxxx	4,80	2.880,00
0008	Cordão para crachá de poliéster	Und	400	xxxx	16,58	6.632,00
0009	Crachá plástico horizontal transparente	Und	400	xxxx	1,87	748,00
0010	Fita de papel kraft 48x50m Medidas: 48mm x 50 metros Cor: marrom Com características impermeabilizantes, flexibilidade e boa resistência à tração, possui tratamento que impermeabiliza o papel Suporta até 60 kg	Und	600	xxxx	17,97	10.782,00
0011	Folha em EVA, com brilho, sortidos, pacote com 5 unidades	Pct	252	xxxx	31,32	7.892,64
0012	Folha em EVA, estampado, sortidos, pacote com 5 unidades	Pct	252	xxxx	34,99	8.817,48
0013	Folha em EVA, liso, sortidos, tamanho 40X60cm, 2mm de espessura, pacote com 10 unidades	Pct	302	xxxx	30,60	9.241,20
0014	Papel crepom cores variadas	Und	1000	xxxx	1,35	1.350,00
0015	Papel fotográfico alto brilho for A4, 210x297 mm, gramatura 180 g, usado para impressão de fotos, pacote com 20 folhas	Pct	350	xxxx	16,79	5.876,50
0016	Papel Madeira	Und	1500	xxxx	0,83	1.245,00
0017	Papel Veludo cores variadas	Und	1200	xxxx	1,42	1.704,00
0018	Pincel para quadro branco recarregável	Und	200	xxxx	6,19	1.238,00
0019	Placa de isopor	Und	100	xxxx	6,41	641,00
0020	Quadro branco 90 x 60, moldura de alumínio	Und	50	xxxx	65,38	3.269,00
0021	Tesoura grande para cortar tecido	Und	213	xxxx	12,86	2.739,18
0022	Tesoura inox para papel tamanho 21 cm	Und	80	xxxx	11,24	899,20
0023	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm	Und	152	xxxx	10,48	1.592,96
0024	Tesoura para uso escolar com lâmina de metal, com régua pontas arredondadas cabo plástico em formato anatômico	Und	300	xxxx	5,29	1.587,00
					Total:	95.759,46

Handwritten signature and stamp



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Lote 05 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda de mesa permanente	Und	60	xxxx	34,25	2.055,00
0002	Agenda telefônica comercial 12,5 x 21,5	Und	50	xxxx	27,12	1.356,00
0003	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul ou preta, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm	Und	80	xxxx	7,95	636,00
0004	Bloco de recado adesivo tipo postit, bloco com 100 folhas, medindo 76mm x 102 mm	Und	100	xxxx	6,72	672,00
0005	Bloco de recado adesivo tipo postit, bloco com 100 folhas, medindo 76mm x 76 mm	Und	50	xxxx	5,60	280,00
0006	Calculadora de mesa, 8 dígitos	Und	14	xxxx	24,19	338,66
0007	Calculadora eletrônica de mesa Características: visor lcd com 12 dígitos Funções básicas: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático Alimentação: célula solar e bateria	Und	230	xxxx	43,13	9.919,90
0008	Carimbo auto entintado automático preto	Und	50	xxxx	43,50	2.175,00
0009	Clips galvanizados para papéis, nº 1, caixa com 100 unidades	Cx	5	xxxx	3,87	19,35
0010	Clips galvanizados para papéis, nº 2/0, caixa com 100 unidades	Cx	134	xxxx	3,99	534,66
0011	Clips galvanizados para papéis, nº 6/0 Caixa com 100 unidades	Cx	24	xxxx	5,10	122,40
0012	Clips nº 4/0 – caixa clips nº 4/0, niquelado, médio, caixa com 50 unidades	Cx	100	xxxx	3,93	393,00
0013	Clips, tratado superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço niquelado, caixa com 50 unidades	Cx	24	xxxx	3,51	84,24
0014	Corretivo líquido, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, para uso escolar, 18 ml Caixa com 12 unidades	Cx	56	xxxx	33,22	1.860,32
0015	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento Superficial cromado, características adicionais dimensões 150 x 200 mm	Und	214	xxxx	2,98	637,72
0016	Fita Crepe rolo fita crepe 50 mm x 18 m	Und	100	xxxx	14,97	1.497,00
0017	Grampeador de mesa dimensões 12,6 x 3,6x 5,6cm grampos 26/6	Und	402	xxxx	30,02	12.068,04
0018	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1000 unidades	Cx	50	xxxx	4,16	208,00
0019	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades	Cx	120	xxxx	7,75	930,00
0020	Liga plástica embalagem com 100g	Pct	10	xxxx	5,82	58,20
0021	Livro de Ata, sem margem, capa dura, cor preta, com 100 folhas numeradas tipograficamente	Und	220	xxxx	14,60	3.212,00
0022	Livro de registro de ponto, capa dura, na cor preta, no formato 297x210mm	Und	234	xxxx	26,97	6.310,98
0023	Livro protocolo, papel offset, gramatura 54g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas	Und	64	xxxx	13,77	881,28
0024	Marca texto em gel, cores variadas	Und	243	xxxx	4,14	1.006,02
0025	Papel carbono 1 face, caixa com 100 unidades	Cx	1	xxxx	48,92	48,92
0026	Perfurador de papel em metal, dois furos, com margeador, medindo apx 17cmx11cmx11cm, com capacidade de perfuração mínima de 5 mm	Und	60	xxxx	48,18	2.890,80
					Total:	50.195,49



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Lote 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Envelope branco A4, gramatura 90, tipo saco comum, tamanho 24x34cm	Und	1000	xxxx	16,66	16.660,00
0002	Envelope de papel branco ½ officio – pacote 100 unidades	Pct	143	xxxx	23,45	3.353,35
0003	Envelope papel madeira, A4, pacote com 100 unidades	Pct	143	xxxx	46,00	6.578,00
0004	Envelope para carta, pacote com 100 unidades	Pct	64	xxxx	10,91	698,24
0005	Envelope pardo, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 24x34cm	Und	4000	xxxx	16,70	66.800,00
0006	Envelope tamanho A3 pacote com 100 unidades	Pct	100	xxxx	99,70	9.970,00
0007	Fita adesiva – rolo 12 mm x 40m	Und	100	xxxx	2,03	203,00
0008	Fita adesiva, tipo durex 12x30	Und	84	xxxx	1,65	138,60
0009	Fita adesiva, transparente	Und	134	xxxx	7,25	971,50
0010	Fita dupla face	Und	500	xxxx	8,26	4.130,00
0011	Fita gomada	Und	300	xxxx	13,67	4.101,00
0012	Folha adesiva A4 210x297mm Pacote com 100 folhas	Pct	110	xxxx	90,00	9.900,00
Total:						123.503,69

Lote 07 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bastão de cola quente grosso	Und	300	xxxx	21,99	6.597,00
0002	Bastão de cola quente – fino	Und	500	xxxx	21,57	10.785,00
0003	Bexiga cores variadas pacote com 50 unidades	Pct	300	xxxx	6,48	1.944,00
0004	Cola adesivo instantâneo Composição: etil2, cianoacrilato	Und	100	xxxx	14,77	1.477,00
0005	Cola glitter 35 ml, cores variadas	Und	202	xxxx	11,17	2.256,34
0006	Giz de cera, grande, caixa com 12 unidades	Und	252	xxxx	5,10	1.285,20
0007	Lápis de cor, formato hexagonal anatômico, tamanho grande, caixa com 24 cores vibrantes, lápis inteiros, pontas resistentes	Cx	363	xxxx	19,12	6.940,56
0008	Massa de modelar cores diversas, 90gramas, caixa com 06 unidades	Und	252	xxxx	3,78	952,56
0009	Pincel anatômico ponta de feltro, tinta de solvente resistente a água, cores variadas	Und	300	xxxx	3,69	1.107,00
0010	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, caixa com 12 unidades	Cx	26	xxxx	41,82	1.087,32
0011	Pistola grande, para cola quente	Und	124	xxxx	40,12	4.974,88
0012	Tinta de recarga para pincél de quadro branco capacidade 20 ml	Und	100	xxxx	5,65	565,00
0013	Tinta guache, 15ml, caixa com 06	Cx	400	xxxx	8,60	3.440,00
0014	Tinta líquida para almofada de carimbo, cor azul ou preta, 42 ml	Und	150	xxxx	14,40	2.160,00
Total:						45.571,86

Lote 08 - Suprimento de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Tinta universal para impressora bulking de 1 litro na cor amarela	Und	50	xxxx	83,83	4.191,50

Guerra
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0002	Tinta universal para impressora bulking de 1 litro na cor ciano	Und	50	xxxx	83,83	4.191,50
0003	Tinta universal para impressora bulking de 1 litro na cor magenta	Und	50	xxxx	83,83	4.191,50
0004	Tinta universal para impressora bulking de 1 litro na cor preta	Und	50	xxxx	83,83	4.191,50
Total:						16.766,00

Lote 09 - Suprimento de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Toner compatível com impressora brother modelo dcp 1602	Und	500	xxxx	98,05	49.025,00
Total:						49.025,00

Lote 10 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	TNT 100 metros cores variadas	Und	300	xxxx	156,08	46.824,00
Total:						46.824,00

Lote 11 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	DVD – RW virgem, sem capa	Und	200	xxxx	3,31	662,00
0002	Pen drive 4 gb	Und	100	xxxx	32,32	3.232,00
0003	Pilha AA – Unidade pilha alcalina AA	Und	100	xxxx	6,04	604,00
0004	Pilha D grande alcalina	Und	100	xxxx	32,31	3.231,00
Total:						7.729,00

3.2 - O valor máximo global admitido para a(s) futura(s) contratação(ões) é de R\$ 697.211,80 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e onze reais e oitenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Varzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.30.00
16	01	08.243.0131.2.059.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.062.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.067.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.242.0137.2.069.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.305.0191.2.094.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

C
[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre – CE, 30 de Março de 2022.

Ivo de Oliveira Leal
Secretário de Saúde
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Angela Maria Bernardino
Secretária de Educação
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Secretária de Assistência Social
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento às demandas das unidades e programas vinculados as secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre-CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

Lote 01 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Papel 60 kg pacote com 500 unidades	Pct	340			
0002	Papel, tam A4, branco, cx com 10 resma com 500 fls.	Cx	500			
Total:						

Lote 02 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Apontador de lápis, feito em metal, tipo escolar, um furo, sem depósito, lâmina em aço inoxidável	Und	952			
0002	Borracha branca caixa com 24 unidades	Cx	100			
0003	Borracha branca com capa plástica, não tóxica Caixa com 24 unidades	Cx	14			
0004	Borracha branca para lápis caixa com 20 unidades	Cx	50			
0005	Borracha duas cores, caixa com 40 unidades	Cx	100			
0006	Caderno espiral, grande, capa dura, 96 folhas	Und	300			
0007	Caderno, universitário, capa dura, 10 matérias	Und	200			
0008	Caderno, universitário, capa dura, 15 matérias	Und	100			
0009	Caderno, universitário, capa dura, 20 matérias	Cx	100			
0010	Caneta esferográfica azul com ponta em 0,08mm escrita fina, tubo transparente, sextavada, ponta de latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades	Cx	352			
0011	Caneta esferográfica tinta azul ou preta, material transparente, ponta fina	Und	700			
0012	Caneta esferográfica tinta azul ou preta, material transparente, ponta grossa	Und	700			
0013	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, cores diversas, características adicionais traço 4mm e tampa com clip	Und	100			
0014	Estilete largo	Pct	74			
0015	Estilete, tipo estreito, espessura 9, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão	Und	300			
0016	Lâmina para estilete largo Embalagem com 10 lâminas	Pct	26			
0017	Lápis grafite nº 02 caixa com 144 unidades	Cx	50			



0018	Lápis preto de grafite, corpo de madeira, cilíndrico, sem emendas, com marca do fabricante impressa no lápis	Und	1000			
0019	Régua de 30 cm transparente pct com 25 unidade	Pct	32			
Total:						

Lote 03 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Caixa arquivo em prolpropileno	Und	330			
0002	Pasta aba elástica	Und	300			
0003	Pasta aba elástica ofício plástico	Und	424			
0004	Pasta aba elástica plástica, comprimento x largura: 240 mm x 180 mm	Und	1000			
0005	Pasta catálogo ofício 50 folhas	Und	200			
0006	Pasta com trilho	Und	200			
0007	Pasta de papelão com elástico	Und	1200			
0008	Pasta para arquivo em polipropileno medida interna: 355x133x252 consideradas de vinco a vinco Medida externa: 360x135x252mm, cor a escolher	Und	500			
0009	Pasta registradora az, lombo grosso, dimensões: altura: 34cm, largura: 28cm, lombada: 8cm	Und	800			
0010	Pasta sanfonada plástica, A4, com 12 divisórias	Und	114			
0011	Pasta sanfonada plástica, A4, com 31 divisórias	Und	110			
0012	Pasta suspensa	Und	100			
0013	Pastas registradora AZ ofício 7cm cor preta	Und	500			
0014	Prancheta em Eucatex Especificação: prancheta portátil prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico	Und	454			
0015	Prancheta tamanho ofício material poliestireno cristal	Und	74			
0016	Trilho em metal para pasta, caixa com 50 unid	Cx	3			
Total:						

Lote 04 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alfinete para mapa 6mm tipo bola, caixa com 50 unidades	Cx	20			
0002	Apagador para quadro branco	Und	150			
0003	Caneta hidrocor, ponta grossa, coleção com 6 unidades	Und	252			
0004	Cartolina tipo guache – cores variadas 150 gramas 50x66, 1ª qualidade	Und	2600			
0005	Cola branca 90g caixa com 12 unidades	Cx	250			
0006	Cola de isopor, 850 g	Und	300			
0007	Cola de isopor, atóxica, para papel, frasco com 90 g	Und	600			
0008	Cordão para crachá de poliéster	Und	400			
0009	Crachá plástico horizontal transparente	Und	400			
0010	Fita de papel kraft 48x50m Medidas: 48mm x 50 metros Cor: marrom Com características impermeabilizantes, flexibilidade e boa resistência à tração, possui tratamento que impermeabiliza o papel Suporta até 60 kg	Und	600			
0011	Folha em EVA, com brilho, sortidos, pacote com 5 unidades	Pct	252			
0012	Folha em EVA, estampado, sortidos, pacote com 5 unidades	Pct	252			
0013	Folha em EVA, liso, sortidos, tamanho 40X60cm, 2mm de espessura, pacote com 10 unidades	Pct	302			
0014	Papel crepom cores variadas	Und	1000			



0015	Papel fotográfico alto brilho for A4, 210x297 mm, gramatura 180 g, usado para impressão de fotos, pacote com 20 folhas	Pct	350			
0016	Papel Madeira	Und	1500			
0017	Papel Veludo cores variadas	Und	1200			
0018	Pincel para quadro branco recarregável	Und	200			
0019	Placa de isopor	Und	100			
0020	Quadro branco 90 x 60, moldura de alumínio	Und	50			
0021	Tesoura grande para cortar tecido	Und	213			
0022	Tesoura inox para papel tamanho 21 cm	Und	80			
0023	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm	Und	152			
0024	Tesoura para uso escolar com lâmina de metal, com régua pontas arredondadas cabo plástico em formato anatômico	Und	300			
Total:						

Lote 05 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda de mesa permanente	Und	60			
0002	Agenda telefônica comercial 12,5 x 21,5	Und	50			
0003	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul ou preta, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm	Und	80			
0004	Bloco de recado adesivo tipo postit, bloco com 100 folhas, medindo 76mm x 102 mm	Und	100			
0005	Bloco de recado adesivo tipo postit, bloco com 100 folhas, medindo 76mm x 76 mm	Und	50			
0006	Calculadora de mesa, 8 dígitos	Und	14			
0007	Calculadora eletrônica de mesa Características: visor lcd com 12 dígitos Funções básicas: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático Alimentação: célula solar e bateria	Und	230			
0008	Carimbo auto entintado automático preto	Und	50			
0009	Clips galvanizados para papéis, nº 1, caixa com 100 unidades	Cx	5			
0010	Clips galvanizados para papéis, nº 2/0, caixa com 100 unidades	Cx	134			
0011	Clips galvanizados para papéis, nº 6/0 Caixa com 100 unidades	Cx	24			
0012	Clips nº 4/0 – caixa clips nº 4/0, niquelado, médio, caixa com 50 unidades	Cx	100			
0013	Clips, tratado superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço niquelado, caixa com 50 unidades	Cx	24			
0014	Corretivo líquido, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, para uso escolar, 18 ml Caixa com 12 unidades	Cx	56			
0015	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento Superficial cromado, características adicionais dimensões 150 x 200 mm	Und	214			
0016	Fita Crepe rolo fita crepe 50 mm x 18 m	Und	100			
0017	Grampeador de mesa dimensões 12,6 x 3,6x 5,6cm grampos 26/6	Und	402			



0018	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1000 unidades	Cx	50			
0019	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades	Cx	120			
0020	Liga plástica embalagem com 100g	Pct	10			
0021	Livro de Ata, sem margem, capa dura, cor preta, com 100 folhas numeradas tipograficamente	Und	220			
0022	Livro de registro de ponto, capa dura, na cor preta, no formato 297x210mm	Und	234			
0023	Livro protocolo, papel offset, gramatura 54g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas	Und	64			
0024	Marca texto em gel, cores variadas	Und	243			
0025	Papel carbono 1 face, caixa com 100 unidades	Cx	1			
0026	Perfurador de papel em metal, dois furos, com margeador, medindo apx 17cmx11cmx11cm, com capacidade de perfuração mínima de 5 mm	Und	60			
Total:						

Lote 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Envelope branco A4, gramatura 90, tipo saco comum, tamanho 24x34cm	Und	1000			
0002	Envelope de papel branco ½ ofício – pacote 100 unidades	Pct	143			
0003	Envelope papel madeira, A4, pacote com 100 unidades	Pct	143			
0004	Envelope para carta, pacote com 100 unidades	Pct	64			
0005	Envelope pardo, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 24x34cm	Und	4000			
0006	Envelope tamanho A3 pacote com 100 unidades	Pct	100			
0007	Fita adesiva – rolo 12 mm x 40m	Und	100			
0008	Fita adesiva, tipo durex 12x30	Und	84			
0009	Fita adesiva, transparente	Und	134			
0010	Fita dupla face	Und	500			
0011	Fita gomada	Und	300			
0012	Folha adesiva A4 210x297mm Pacote com 100 folhas	Pct	110			
Total:						

Lote 07 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bastão de cola quente grosso	Und	300			
0002	Bastão de cola quente – fino	Und	500			
0003	Bexiga cores variadas pacote com 50 unidades	Pct	300			
0004	Cola adesivo instantâneo Composição: etil2, cianoacrilato	Und	100			
0005	Cola glitter 35 ml, cores variadas	Und	202			
0006	Giz de cera, grande, caixa com 12 unidades	Und	252			
0007	Lápis de cor, formato hexagonal anatômico, tamanho grande, caixa com 24 cores vibrantes, lápis inteiros, pontas resistentes	Cx	363			
0008	Massa de modelar cores diversas, 90gramas, caixa com 06 unidades	Und	252			
0009	Pincel anatômico ponta de feltro, tinta de solvente resistente a água, cores variadas	Und	300			
0010	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, caixa com 12 unidades	Cx	26			
0011	Pistola grande, para cola quente	Und	124			



0012	Tinta de recarga para pincél de quadro branco capacidade 20 ml	Und	100			
0013	Tinta guache, 15ml, caixa com 06	Cx	400			
0014	Tinta líquida para almofada de carimbo, cor azul ou preta, 42 ml	Und	150			
Total:						

**Lote 08 - Suprimento de Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Tinta universal para impressora bulking de 1 litro na cor amarela	Und	50			
0002	Tinta universal para impressora bulking de 1 litro na cor ciano	Und	50			
0003	Tinta universal para impressora bulking de 1 litro na cor magenta	Und	50			
0004	Tinta universal para impressora bulking de 1 litro na cor preta	Und	50			
Total:						

Lote 09 - Suprimento de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Toner compatível com impressora brother modelo dcp 1602	Und	500			
Total:						

Lote 10 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	TNT 100 metros cores variadas	Und	300			
Total:						

Lote 11 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	DVD – RW virgem, sem capa	Und	200			
0002	Pen drive 4 gb	Und	100			
0003	Pilha AA – Unidade pilha alcalina AA	Und	100			
0004	Pilha D grande alcalina	Und	100			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.04.04.1



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C

**ANEXO IV**
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento às demandas das unidades e programas vinculados a Secretaria de do Município de Várzea Alegre-CE, que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, através do(a) e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.539.273/0001-58, através do(a), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento às demandas das unidades e programas vinculados a secretaria dedo Município de Várzea Alegre-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do produto dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO PRODUTO E DO RECEBIMENTO

5.1 - O produto será fornecido de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O produto deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, o produto se vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do produto.

5.6 - O recebimento do produto será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do produto fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor



competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o produto, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do produto objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o produto objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o produto requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo a despesa com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, o produto se vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do produto em transporte adequado para tanto.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do produto pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



10.2.1 – Advert ncia;

10.2.2 - Multas necess rias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega dever  ser rigorosamente observado, ficando desde j  estabelecido multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso, at  o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior   30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspens o tempor ria do direito de participar em licita es e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de V rzea Alegre** por prazo n o superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com Administra o Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de V rzea Alegre**, sem preju zo das san es aplic veis, reter  cr dito, promover  cobran a judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CL SULA D CIMA PRIMEIRA - DA RESCIS O

11.1 - Este contrato poder  ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveni ncia administrativa ou por infring ncia de qualquer das condi es pactuadas.

11.2 - O n o cumprimento das disposi es especificadas neste Contrato implicar  automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde j  os direitos da Administra o, com rela o as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato   rescind vel ainda, independentemente de qualquer interpela o Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omiss o de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimpl ncia de qualquer de suas cl sulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de anteced ncia, sem  nus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de n o cumprimento de qualquer das cl sulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poder  rescindi-lo sem que se fa a necess rio uma comunica o por escrito com a anteced ncia definida no subitem anterior.

CL SULA D CIMA SEGUNDA – DA ALTERA O CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer altera es que venham a ocorrer neste Instrumento ser o efetuadas mediante Termo Aditivo.

CL SULA D CIMA TERCEIRA - DA PUBLICA O

13.1 – Este contrato dever  ser publicado por afixa o em local de costume, at  o 5  (quinto) dia  til do m s subsequente ao de sua assinatura.

CL SULA D CIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as pe as que formaram o procedimento licitatrio, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspond ncias trocadas entre as partes, independentemente de transcri o.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....

CNPJ nº:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

(Handwritten mark)



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2022.04.04.1**

AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2022.04.04.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento às demandas das unidades e programas vinculados as secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº **2022.04.04.1**, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento às demandas das unidades e programas vinculados as secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre-CE**, com abertura marcada para o dia **20 de Abril de 2022**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de Abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone 88 9 9839-7074.

Várzea Alegre/Várzea Alegre, 04 de Abril de 2022.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.1

A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.04.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento às demandas das unidades e programas vinculados as secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 20 de Abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de Abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 4 de abril de 2022
MARIA FERNANDA BEZERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N.º 17/2022/ADM. Processo Administrativo. n.º 2407/2022. Pregão Eletrônico n.º 002/2022. Contratante: Município de Alfredo Chaves. Contratada: COOPERÁGUAS - Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas. Objeto: formalizar a nova diretoria da empresa COOPERÁGUAS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES PARAÍSO DAS ÁGUAS, Diretor-Presidente o Sr. JONATAS DE SOUZA, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10 de março de 2022, registrada em 30 de março de 2022, sob n.º 20220438404, protocolo 220438404 de 25/03/2022, com efeitos do registro em 10/03/2022 na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, onde diz respeito a nova presidência da cooperativa. Assinatura: 30/03/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato n.º 07/2022/ADM. Processo Adm. n. 000687/2022. Dispensa de Licitação - ART.24, Inciso IV, LEI. 8666/93. Contratante: Município de Alfredo Chaves. Contratada: COOPERÁGUAS - Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas. Objeto: RESCISÃO do contrato n.º 07/2022/ADM, firmado entre as partes em 30 de março de 2022, que tem por objeto a "Contratação de empresa para executar serviços de Transporte Escolar Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Da Rescisão: Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 30/03/2022, o contrato n.º 07/2022/ADM, visto que no dia 18/03/2022 foi celebrado o Contrato n.º 17/2022/ADM decorrente do procedimento licitatório "Pregão Eletrônico 002/2022", com a empresa COOPERÁGUAS - Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas, cujo objeto é: "Contratação de empresa para executar serviços de Transporte Escolar Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação" Assinatura: 30/03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2022/ADM. Proc. Adm. 2407/2022. Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso X, Lei Nº 8.666/93. Contratante: Município de Alfredo Chaves. Contratada: COOPERÁGUAS - Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas. Objeto: O presente termo aditivo visa formalizar a nova Diretoria da empresa da COOPERÁGUAS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES PARAÍSO DAS ÁGUAS, Diretor-Presidente o Sr. JONATAS DE SOUZA, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10 de março de 2022, registrada em 30 de março de 2022, sob n.º 20220438404 protocolo 220438404 de 25/03/2022, com efeitos do registro em 10/03/2022 na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, onde diz respeito a nova presidência da cooperativa. Assinatura: 30 de março de 2022

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Ao Contrato nº 108/2021/ADM. Processo Adm. Nº 9352/2021. Pregão Presencial N.º 006/2021. Contratante: Município de Alfredo Chaves. Contratado: VCS Comercio Serviços e Transportes Eireli. Objeto: RESCISÃO do contrato n.º 108/2021/ADM, firmado entre as partes em 09 de setembro de 2021, que tem por objeto a "aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, Ano/Modelo 2021/2022, Tipo Passeio, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania deste Município, para atender as necessidades da Associação Casa-Lar, Aconchego do Idoso - ACALAI." Da Rescisão: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da assinatura deste Instrumento o contrato n.º 108/2021/ADM, visto que não houve o cumprimento do contrato pela parte Contratada. Assinatura: 31/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 SRP

Proc. nº 0640/2022 - Cód. CidadES nº 2022.008E0700001.02.0003

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para A Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino - SRP; Data e horário: 27/04/2022 (quarta-feira), às 13h. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: www.apiacá.es.gov.br e <http://bll.org.br/>; Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@apiacá.es.gov.br; Facebook: [licitacaoapiacá](https://www.facebook.com/licitacaoapiacá).

MARCIO MANHÃES MOTTA
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021-FMS

Proc. nº 2601/2021 - Cód. CidadES nº 2021.008E0500001.01.0004 Objeto: Aquisição de Ambulância, Conforme Emenda Parlamentar nº 3200501712192246712, PORTARIA Nº 3673; Contrato FMS nº 008/2022; Contratada: FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda (CNPJ) 37.532.344/0001-51), Valor: R\$ 144.500,00; Data assinatura: 17/03/22; Vigência: de 17/03/22 até 17/03/23;

Apiacá-ES, 17 de março de 2022.

DRA. FLÁVIA BASÍLIO ZANARDI
 Gestora do FMS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE
 BAIXO GUANDU/ES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Processo nº 8.068/2021.

O Município de Baixo Guandu/ES torna público, por intermédio de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, realizada no dia 01/04/2022, às 09hs, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de caminhão truck novo 0km, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, do Município de Baixo Guandu/ES, licitação do tipo "menor preço por lote", regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações e demais normas pertinentes e em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA. End.: R: Fritz Von Lutzow, 217, Centro, Baixo Guandu- ES, CEP: 29730-000, TELEFAX: Geral (27) 3732-8900.

Baixo Guandu-ES, 1º de abril de 2022
 JANDERSON A. R. MATOS
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Processo nº 8.962/2021.

O Município de Baixo Guandu/ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, realizada no dia 31/03/2022, às 13hs, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de retroscavadeira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, do Município de Baixo Guandu/ES, licitação do tipo "menor preço por lote", regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações e demais normas pertinentes e em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA. End.: R: Fritz Von Lutzow, 217, Centro, Baixo Guandu- ES, CEP: 29730-000, TELEFAX: Geral (27) 3732-8900.

Baixo Guandu-ES, 31 de março de 2022.
 JANDERSON A. R. MATOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

- Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresas especializadas em fornecimentos de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, com vistas ao atendimento das necessidades de obras e reparos de diversas unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde.
- Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 00005/2022- MENOR PREÇO POR ITEM.
- Sessão de abertura e julgamento das Propostas e Documentação Habitatória: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2022 no portal de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil- BLL www.bll.org.br
- Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, www.pmbfs.es.gov.br <<http://www.pmbfs.es.gov.br>> ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbfs.es.gov.br.
- ID Cidades ES: ES: 2022.012E0500001.02.0001.

Barra de São Francisco, 4 de abril de 2022
 ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 000002/2022. Proc. 5.565/2021. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Reforma Em Sala Multidisciplinar A Pedido da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Norte ES. Empresa Vencedora: CONSTRUB CONSTRUTORA LTDA no valor total de R\$ 111.542,52 (cento e onze mil e quinhentas e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Bom Jesus do Norte-ES, 28 de março de 2022.
 ANTONIO GUALHANO AZEVEDO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, Inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público que realizará a ABERTURA DAS PROPOSTAS do Processo Licitatório n. 086/2021, Tomada de Preços n. 006/2021, com data prevista para 11/04/2022, às 14:00 horas, destinado Contratação de Empresa de Engenharia para execução de drenagem e pavimentação (incluindo material e mão de obra) de ruas do Distrito de São Jorge no município de Brejetuba/ES. CONTRATO DE REPASSE nº 906229/2020/MDR/CAIXA entre o município de Brejetuba/ES e o Ministério do Desenvolvimento Regional (Plataforma+Brasil). Ficam convocadas as empresas CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA - EPP e CONSTRUTORA JV LTDA - ME a comparecer no dia e hora marcada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 para dar prosseguimento ao certame.

RAÍ SILVA BADARÓ
 Presidente da CPL





Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janayna Vilar de Oliveira
Código Identificador:80006326

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:02EB9922

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.04.04.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.04.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento às demandas das unidades e programas vinculados as secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, com abertura marcada para o dia **20 de Abril de 2022, a partir das 09:00 horas.** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de Abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 04 de Abril de 2022.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.03.03.1

Extrato do Terceiro Termo Aditivo contratual oriundo da Concorrência Nº 2020.09.14.1: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada:MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA - ME.Fundamentação: parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 18,75%, no valor do contrato, oriundo da CONCORRÊNCIA nº 2020.09.14.1, cujo **objeto** é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca e em paralelepípedo em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE.**Data da Assinatura do Aditivo:** 17 de março de 2022.

Várzea Alegre – CE, 17 de Março de 2022

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:43EC79B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 2.092, DE 04 DE ABRIL DE 2022. AUTORIZA REAJUSTE LINEAR DE 33,24% SOBRE OS VENCIMENTOS DO PROFISSIONAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO, FIXA PISO REMUNERATÓRIO DA CATEGORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal 2.092, de 04 de abril de 2022.

Autoriza reajuste linear de 33,24% sobre os vencimentos do profissional efetivo do magistério, fixa piso remuneratório da categoria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ACOPIARA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Fica autorizado reajuste linear de 33,24% a ser concedido sobre os vencimentos do profissional efetivo do Magistério do Município de Acopiara com jornada base de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º.Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1.478, de 16 de maio de 2008, que passa a vigorar de acordo com a tabela do Anexo Único desta Lei.

§2º. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art.2º –As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB, já observados os limites definidos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.3º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal, 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Cargo	TABELA SALARIAL							
	Referência	Classe I		Classe II		Classe III		
		20h	40h	20h	40h	20h	40h	
	1	1.929,18	3.858,36	2.237,85	4.475,70	2.506,38	5.012,80	
	2	1.977,40	3.954,80	2.293,79	4.587,61	2.569,04	5.138,09	
	3	2.026,83	4.053,67	2.351,14	4.702,29	2.633,28	5.266,59	
Professor	4	2.077,53	4.155,06	2.409,93	4.819,84	2.699,10	5.398,22	
De	5	2.129,47	4.258,95	2.470,16	4.940,34	2.766,58	5.533,18	